



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.199, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500

R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

Total da Suplementação

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 16:07:38 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.02.0500 R\$ 900.000,00

Total da Suplementação R\$ 900.000,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.200, de 28 de fevereiro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

Total da Suplementação R\$ 50.000,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.199, de 28 de fevereiro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 80.000,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.198, de 28 de fevereiro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(729) 4.4.90.52.00.00.2.097.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 70.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(738) 4.4.90.52.00.00.1.147.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.